



Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Portaria nº 001/2023 02 de janeiro de 2023.

“EMENTA: dispõe sobre a designação de Servidores responsáveis pela condução de contratação direta no âmbito da Câmara de Vereadores de Cafarnaum/BA”

O Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e contratações direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 determina, em seu art. 7º que os agentes públicos designados deverão ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliado por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviço especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente da Câmara de Vereadores de Cafarnaum, o Sr. ADILSON CRISTIAN ARAUJO SANTANA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ E HAROLDO DOURADO SOUZA e JAILTON MARTINS DE OLIVEIRA, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum, 02 de janeiro de 2023.

Roberval Oliveira dos Anjos
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58.

PORTARIA N°. 002/2023.

De 02 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HAROLDO DOURADO SOUZA para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Cafarnaum/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafarnaum, 02 de janeiro de 2023.

Roberval Oliveira dos Anjos
Presidente da Câmara